

ESTADO FEDERATIVO DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DA CIDADANIA

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 51, DE 2024

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.225, de 24 de maio de 2024**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, no valor de R\$ 6.698.923.000,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 11 de julho de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional